Memória Descritiva do Município de Condeúba

ornamentos e um armario em que se guarde os Santos Oleos, e pia baptismal e achando na sua ultima o pergu- leo (?) recorrerão a S. Ex. Revm. por licença para se benzer a sobredita capella para nella se dizer missa, enterrar os corpos mortos, e fazer as mais funcções ecclesiasticas sem prejuizo dos direitos Parochiaes; e por assim haver por bem, mandei passar a Presente minha Provisão na qual para que se lhe dê inteira fé e credito interponho minha autoridade ordinaria e decreto judicial. Dada Neste Sitio da Barra, Freguezia de N. S. da Conceição do Rio Pardo, sob o sello da chancellaria de S. Ex. Revm. e meu signal, no 1º de Setembro de 1765 anno. Eu o Padre Luiz Miguel Henriques, secretario de visita o escrivi. Assignado—*Antonio José Lopes.*

Titulo da Fazenda de Santo Antonio da Barra

Dizem o capitão Valerio da Costa Ramos e sua mulher Ignacia de Souza que entre os mais bens que possuiam e bem assim uma sorte de terras sitas nas margens do Rio Gavião, a qual houveram por titulo de dote, que lhes fez o defunto seu pai Capitão Pedro de Carvalho em que se acha fundada a capella de S. Antonio da Barra, cuja sorte de terras de sua propria vontade sem constrangimento de pessoa alguma vendem ao Rvm. Sr. Padre Manuel Vaz da Costa por 226$600 a principiar da Passagem do Condeúba pelo Gavião acima por uma e outra parte até a Catinga Grande inclusive, da parte que extrema com o Capitão Miguel Fernandes Pereira chamado o Rancho da Gallinha com a largueza que vai do meio da catinga em que temos as nossas roças ate a catinga que fica da outra parte do Gavião com que extremamos com as serras do Alferes Bernardo Pinheiro-Ribeiro, e desta minha sorte e com as mesmas extremas aqui expressadas na pessôa do di-

Autor Dr. Tranquilino Leovigildo

to Padre transferimos todo o dominio e posse que na dita sorte de terras temos e nella poderá fazer o seu patrimonio por serem livres e desembargadas sem fôro nem penção alguma e nos obrigamos por nossas pessoas e bens a fazer a venda boa a todo tempo, e para a clareza de tudo pedimos e elegemos ao Rev. P. Antonio Ferreira de Souza que este por nós fizesse, e como testemunha assignasse, e nós nos assignamos com os nossos signaes costumados de que uzamos, hoje Capella de S. Antonio da Barra 12 de Janeiro de 1770. Valerio da Costa Ramos.

Assigno a rogo de minha tia Ignacia de Souza, Bernardo de Souza Carvalho. Como testemunha que este fez a rogo dos sobreditos o Padre Antonio Ferreira de Souza, e como testemunhas Raymundo Ferreira d'Araújo, Antonio da Costa Ramos.

No livro que serve de arbitramento e lançamento das escripturas pertencentes á Fabrica da Freguezia de S. Antonio da Barra, de fls. 4 usque fls. 7, está o registro da escriptura de venda de uma sorte de terras, sita no arraial de S. Antonio, desmembradas da fazenda da Barra, tendo de S. a N. meia legua mais ou menos e de L. a O. um quarto mais ou menos, que o Capitão Modesto Vaz da Costa e sua mulher, em 14 de Julho de 1828, faziam ao vigario geral João Nepomuceno Moreira de Pinho para as obras da Capella; e mais tarde foram ellas doadas para seu patrimonio a 8 de Agosto de 1830 com as condições especificadas no respectivo termo de doação. A entrega da posse e dominio d'estas terras ao fabriqueiro da capella, teve logar no dia 10 de Dezembro de 1839.

Estes documentos foram registrados no cartorio de hypothecas, capellas e residuos, e delegacia da Villa Nova do Principe de Caetité, sendo escrivão Antonio